



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 17.980.392/0001-03
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202 gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 023/2017

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACEMA/MG PARA O BIÊNIO 2017/2019.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais e em observância aos artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.221 de 18/06/2016,

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo de seus representantes e respectivos suplentes;

Considerando a votação realizada em Assembléia pela Sociedade Civil, obedecidas as normas legais vigentes;

Considerando que compete ao Prefeito Municipal acatar as indicações feitas pelos segmentos anteriormente nominados;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, para a Gestão 2017/2019:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Eliane Cristina Lara Resende Silva (titular).
Jacqueline Mércia Greco Pinto (suplente).

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Lidiane Aparecida Resende Melo (titular);
Vivian Patrícia Oliveira Lara (suplente).

Página 1 de 3

Publicado em: 22 / 05 / 2017

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.112 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 17.980.392/0001-03

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202 gabinete@piracema.mg.gov.br

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Érica Cristina Belchior Resende (titular);

Leidiane Geisiane Vilela Pinto (suplente).

d) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:

Wilmar Resende Greco (titular);

Reggiane Rita de Cássia Silva Oliveira (suplente).

e) Gabinete do Prefeito:

Vicente de Andrade Lara (titular);

Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira (suplente).

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de Usuários ou de organizações de usuários de assistência social:

Charlene Onara Cassiano (titular);

Cheila Wilma Dias (suplente).

Valquíria Valéria Silva dos Santos (titular);

Irani Lara (suplente).

b) Representante da Conferência Nossa Senhora das Necessidades – Asilo de Piracema:

Walter de Lacerda Bueno (titular).

José Rosa de Oliveira (suplente).

c) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema (APAE):

Roseli de Cássia Lara (titular);

Darcy Maria Lara Oliveira (suplente).

d) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Marsuele Márcia Resende Andrade (titular);

Amanda Cristina Resende da Cunha Pereira (suplente).

Art. 2º - Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 17.980.392/0001-03

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202 gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, conforme previsto no artigo 29 da Lei Municipal 1.221/2016, de 18 de julho de 2016.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de assistência social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 22 de maio de 2.017


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal